



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA N.º 045/2025

Concede Férias Regulamentares a servidores.

EDENEI FISCHER MAFALDA, Vice Prefeito do município de Nova Ramada, investido de responsabilidades administrativas conforme Portaria nº 038/2025, de acordo com o art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, e solicitação via MI nº 008/2025 da SMSAS, concede Férias Regulamentares aos seguintes Servidores:

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:

Andiara Janieli Müller – Chefe dos Serviços de Enfermagem e Vigilância em Saúde – Matrícula 505-3/5, no período de 17 de fevereiro de 2025 à 07 de março de 2025 (19 dias) – Período Aquisitivo: 01/12/2023 à 30/11/2024;

Andréia Szostkiewicz Riewe – **Agente Administrativo** - Matrícula 333-9/1 no período de 03 à 21 de fevereiro de 2025 (19 dias) – Período Aquisitivo: 03/11/2023 à 02/11/2024;

Camila de Lima – **Técnico em Enfermagem** - Matrícula 639-4/2 no período de 03 à 14 de fevereiro de 2025 (12 dias) – Período Aquisitivo: 19/05/2023 à 18/05/2024;

Kethllen da Silva de Lima – **Secretária Municipal** – Matrícula 689-0/1, no período de 20 de janeiro de 2025 à 07 de fevereiro de 2025 (19 dias) - Período Aquisitivo: 16/11/2023 à 15/11/2024;

Leandra da Ros Rubert – **Auxiliar de Enfermagem** – Matrícula 67-1/1, no período de 20 de janeiro de 2025 à 07 de fevereiro de 2025 (19 dias) - Período Aquisitivo: 05/08/2023 à 04/08/2024;

Luan Fábio Dias Höring Ribeiro – **Educador Físico** – Matrícula 715-5/1, no período de 16 de janeiro de 2025 à 14 de fevereiro de 2025 (30 dias) - Período Aquisitivo: 15/01/2024 à 14/01/2025;

Marcos Biancon da Silva – Motorista – Matrícula 135-0/1, no período de 20 de janeiro de 2025 à 08 de fevereiro de 2025 (20 dias) – Período Aquisitivo: 03/08/2023 à 02/08/2024;

Solange Estevan – **Servente** - Matrícula 531-2/2, no período de 03 à 20 de fevereiro de 2025 (18 dias) – Período Aquisitivo: 30/03/2023 à 29/03/2024.

Taciara Vianna da Ros – ACS – Matrícula 548-7/3, no período de 03 à 14 de fevereiro de 2025 (12 dias) – Período Aquisitivo: 01/02/2024 à 31/01/2025;

Avenida Gustavo König, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 9 9975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

O pagamento das férias seguirá o estabelecido no Art. 99 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, regulamentado pela Ordem de Serviço nº 18, de 09 de novembro de 2021, conforme cada caso.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA, RS, em 09 de janeiro de 2025.

Edenei Fischer Mafalda - Vice Prefeito

Responsabilidades Administrativas

Portaria nº 038/2025

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração